

PORTARIA Nº 936/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município, bem como, com base no julgamento nº 0154/2006 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que diz:

SERVIDOR: CARGO COMISSIONADO DECISÃO T.C. Nº 0154/06 PROCESSO T.C. Nº. 0503654-9 – CONSULTA FORMULADA POR JOSÉ LUIZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM SÃO FÉLIX, publicada no DOE de 07/03/2006. RELATOR: AUDITOR CARLOS BARBOSA PIMENTEL CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO. Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2006, responder ao consulente nos seguintes termos:

Servidor que exerce cargo comissionado não pode ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade. Só é permitida a cessão de funcionário se forem atendidas as seguintes condições: Estar o servidor em exercício de cargo efetivo; haver previsão legal; efetivar a celebração de convênios, quando entre poderes da mesma esfera ou entre esferas distintas de governo; editar e publicar ato (portaria) que mencione, entre outros, o motivo e prazo da cessão e a quem cabe o ônus da remuneração do servidor.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER a prorrogação de cessão dos seguintes servidores: **ARMANDO DA FONSECA NETO, ELBA MARCIA BARBOSA SILVA DE MOURA, ERINALDO RIVALDO DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO LIMA LINS, MARIA SOLANGE DE MEDEIROS, MARIVALDA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS, MARINEIDE MIRANDA DA SILVA**, conforme Ofício nº 3412002. – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, para diante da necessidade existente, desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco no exercício de 2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2025.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata